SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0062.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME
EMPRESA: CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.956.5570001-54
VALOR: R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Fls. 001
Proc. Nº 010/22
Ass.

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000062 2022

Proprietário/Interessado: 00000013 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E
CPF/CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Fone:

Assunto: LICITAÇÃO DL- 010/2022 Contrato 051

Observações:

LICITAÇÃO.
Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Data: 05/01/2022 **Hora:** 16:15:22

2DBarCode

ESTEFANNE VIEIRA DO

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 002
Proc. Nº 0101/22
Ass.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0062.2021,** que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 05 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 003
Proc. Nº 010/22
Ass.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	und	Dellamed	10		
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	und	Carone	37		
3	Compressor odontológico 5.0 24l	und	Motomil	3		
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	und	Ecel	1		
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	und	Spuma flex	20		
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	und	Spuma flex	10		
	TOTAL					

Justificativa:

Trata-se de Mobiliário Hospitalar e O motivo dessa aquisiçãoé que esses equipamentos serão utilizados para os cuidados em assistência intensiva de pacientes assistido nessa unidade hospitalar. Essa aquisição se faz necessário para qualificar o atendimento aos casos de urgência e emergência atendidas no HAPA.

Chapadinha, 01de Fevereiro de 2022

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 004
Proc. Nº 010/22
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Consaude Distribuidora EIRELI
ENDEREÇO:	R Hemeterio Leitao-Rua 6 Parte I S/N
BAIRRO: São Francisco	**CIDADE:** São Luis **UF:** Ma
CEP:	65.076-490
CNPJ:	10.956.557/0001-54

Recebi em 07/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 005
Proc. Nº 010/22
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	und	Dellamed	10		
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	und	Carone	37		
3	Compressor odontológico 5.0 24l	und	Motomil	3		
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	und	Ecel	1		
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	und	Spuma flex	20		
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	und	Spuma flex	10		
	TOTAL					

CONsaúde
DISTRIBUIDORA

Fls. 006
Proc. Nº 010/22
Ass.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
Fantasia: CONSAUDE
CNPJ n°: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est.: 12.318.253-0 Insc. Municipal: 0006839200-4
Endereço: Rua Hemetério Leitão, 6 – Parte I, – São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA)
Fone / Fax: (98) 3227-4898 / 99114-2767
E-mail: diretoria@consaudedist.com.br
Dados Bancários: Banco do Nordeste: Agencia: 278 Conta: 5154-5 / Conta Banco do Brasil: Agencia: 5750-9 Conta: 908-3
Repres. Empresa: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EXTENSO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	Cadeira de Banho em Aluminio Hig 150KG - D-60	Unidade	10	R$ 910,00	novecentos e dez reais	R$ 9.100,00	nove mil e cem reais
2	Cadeira de Rodas Pneu Macico Preta 100KG	Unidade	37	R$ 598,00	quinhentos e noventa e oito reais	R$ 22.126,00	vinte e dois mil cento e vinte e seis reais
	Compressor Odontológico 5,0 / 24L	Unidade	3	R$ 3.093,00	três mil e noventa e três reais	R$ 9.279,00	nove mil duzentos e setenta e nove reais
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico	Unidade	1	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais	R$ 1.790,00	um mil setecentos e noventa reais
5	Colchão D28 1,88 X 88 X 12	Unidade	20	R$ 485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais	R$ 9.700,00	nove mil e setecentos reais
6	Colchão Para Berço D23 60 X 30 RN	Unidade	10	R$ 143,80	cento e quarenta e três reais e oitenta centavos	R$ 1.438,00	um mil quatrocentos e trinta e oito reais
					TOTAL DO LOTE→	R$ 53.433,00	cinqüenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO	R$ 53.433,00

cinqüenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais

Nos valores acima estão compreeendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexo.

Prazo de validade da proposta: 30 dias
Prazo de validade dos produtos: 01 ano
Prazo/Forma e Local de Entrega: A combinar

São Luis, Ma - 07 de Fevereiro de 2022

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 673.827.033-04

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 007
Proc. Nº 010/22
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Mix Comercio e Serviços LTDA
ENDEREÇO:	AV Coronel Colares Moreira, Nº 25 - Loja 02
BAIRRO:	Jardim Renascença
CIDADE:	São Luis
UF:	MA
CEP:	65.075-441
CNPJ:	05.061.973/0001-60

Recebi em 07/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 008
Proc. Nº 010122
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	und	Dellamed	10		
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	und	Carone	37		
3	Compressor odontológico 5.0 24l	und	Motomil	3		
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	und	Ecel	1		
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	und	Spuma flex	20		
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	und	Spuma flex	10		
	TOTAL					

MIX Hospitalar

Email: vendas@mixhospitalar-ma.com.br
Whatsapp: (98) 99222-2500
Telefone: (98) 3877-7994

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Fls. 009
Proc. Nº 010/22
Ass.

COTAÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cadeira de Banho em Aluminio Hig 150KG - D-60	Unidade	10	R$ 915,30	R$ 9.153,00
2	Cadeira de Rodas Pneu Macico Preta 100KG	Unidade	37	R$ 602,94	R$ 22.308,78
3	Compressor Odontológico 5,0 / 24L	Unidade	3	R$ 3.108,32	R$ 9.324,96
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico	Unidade	1	R$ 1.800,71	R$ 1.800,71
5	Colchão D28 1,88 X 88 X 12	Unidade	20	R$ 489,55	R$ 9.791,00
6	Colchão Para Berço D23 60 X 30 RN	Unidade	10	R$ 148,11	R$ 1.481,10
				TOTAL DO LOTE→	**R$ 53.859,55**

Mix Hospitalar
CNPJ: 05.061.273/0001-60

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 010
Proc. Nº 010/22
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 02 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	I9 Saude Equipamentos Medicos Odontologicos LTDA
ENDEREÇO:	RV-8, Nº 15 - Quadra 16
BAIRRO: Parque Shalon	**CIDADE:** São Luis **UF:** MA
CEP:	65.073-105
CNPJ:	26.571.648/0001-01

Recebi em 02/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 011
Proc. Nº 010/22
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	und	Dellamed	10		
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	und	Carone	37		
3	Compressor odontológico 5.0 24l	und	Motomil	3		
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	und	Ecel	1		
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	und	Spuma flex	20		
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	und	Spuma flex	10		
	TOTAL					

GRUPO INOVE SAÚDE
REPRESENTAÇÃO | DISTRIBUIÇÃO

I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – LTDA.
CNPJ: 26.571.648/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.510091-4
INSCRICÃO MUNICIPAL: 98224969

Fls. 012
Proc. Nº 010/22
Ass.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PROPONETE:
RAZÃO SOCIAL: I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 26.571.648/0001-01. ENDEREÇO: RUA V-8, Nº 15, QUADRA 16, BAIRRO PARQUE SHALON, CEP 65.073-105, SÃO LUÍS/MATELEFONE: (98) 3303-9992 / CELULAR: (98) 98211-1919 / EMAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO DIRETOR, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, RG Nº 122800799-0 – SSP/MA, CPF Nº 007.896.763-54.

PLANILHA DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	Cadeira De Banho Em Alumínio Hig 150kg - D-60	Unidade	10	R$ 917,39	R$ 9.173,90
2	Cadeira de Rodas Pneu Macico Preta 100KG	Unidade	37	R$ 604,90	R$ 22.381,30
3	Compressor Odontológico 5,0 / 24L	Unidade	3	R$ 3.110,79	R$ 9.332,37
4	Seladora de Papel Grau Cirúrgico	Unidade	1	R$ 1.802,53	R$ 1.802,53
5	Colchão D28 1,88 X 88 X 12	Unidade	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
6	Colchão Para Berço D23 60 X 30 RN	Unidade	10	R$ 150,99	R$ 1.509,90
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO					**R$ 54.000,00**

cinquenta e quatro mil reais

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO PREÇO R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, benefícios, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições, obrigações sociais.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Diogo Eduardo Lobo Cruz
I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Diogo Eduardo Lobo Cruz
Sócio Diretor
RG: 122800799-0 – SSP/MA
CPF: 007.896.763-54

Diogo Eduardo Lobo Cruz
Representante Legal
CPF: 007.896.763-54
RG: 122.800.799-0 SSP/MA

DABI ATLANTE
Assistência Técnica DABI ATLANTE
SOLUÇÃO INTELIGENTE
eagle
pross

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0062.2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.			CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:10.956.557.0001/54		MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:05.061.273/0001-60		SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:26.571.648/0001-01		VALOR UNIT. ESTIMADO R$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	10	910,00	9.100,00	915,30	9.153,00	917,39	9.173,90	914,23	9.142,30
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	37	598,00	22.126,00	602,94	22.308,78	604,90	22.381,30	601,95	22.272,15
3	Compressor odontológico 5.0 24l	3	3.093,00	9.279,00	3.108,32	9.324,96	3.110,79	9.332,37	3.104,04	9.312,12
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	1	1.790,00	1.790,00	1.800,71	1.800,71	1.802,53	1.802,53	1.797,75	1.797,75
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	20	485,00	9.700,00	489,55	9.791,00	490,00	9.800,00	488,18	9.763,60
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	10	143,80	1.438,00	148,11	1.481,10	150,99	1.509,90	147,63	1.476,30
	Total			53.433,00		53.859,55		54.000,00		53.764,22

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls. 013
Proc. Nº 0101/22
Ass.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 014
Proc. Nº 010/22
Ass.

A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI sendo então vencedora no valor de 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais)

Chapadinha, 08 de Fevereiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 015
Proc. Nº 0101/22
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0062.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 09 de Fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 016
Proc. Nº 010/22
Ass.

Parecer de Processo Administrativo nº 010.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Sáude de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação para mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Sáude de Chapadinha-MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Sáude, Srª Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

Fls. 017
Proc. Nº 010622
Ass.

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: "*ressalvados os casos especificados na legislação*, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública". E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: "... *serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*".

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido

Fls. 018
Proc. Nº 010/22
Ass.

processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual "*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*".

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Fls. 019
Proc. Nº 010/22
Ass.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R$ R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, foi a vencedora do certame, para a aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando o montante de R$ 53.433,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais).

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 09 de fevereiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 020
Proc. Nº 0101/22
Ass.

Chapadinha - MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R$ 53.433,00(cinquenta e três quatrocentos e trinta e três reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0062.2022

Atenciosamente,

Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls. 021
Proc. Nº 010/22
Ass.

DESPACHO

A Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	**Equipamentos E Material Permanente.....**

Chapadinha, 11 de Fevereiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Fls. 022
Proc. Nº 010/22
Ass.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls. 023
Proc. Nº 010/22
Ass.

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls. 024
Proc. Nº 010/22
Assl.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o e dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Verifique a autenticidade

Fls. 025
Proc. Nº 010/22
Ass.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:
- Dispensa de Licitação nº 010/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0062.2022

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade dos pacientes que necessitam destes aparelhos quando estão internados nos hospitais do Município de Chapadinha.

> ***"Art. 75 É dispensável a licitação***
> ***(...)***
> **II** – "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"
>
> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Fls. 026
Proc. Nº 010/22
Ass:

Chapadinha - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Fls. 027
Proc. Nº 0101.0062.2022
Ass.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0062.2022

Dispensa de Licitação n° 010/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ. nº 10.956.557/0001-54 que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 16 de Fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Fls. 028
Proc. Nº 040/22
Ass.

À Empresa
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ. nº 10.956.557/0001-54
Rua Hemeterio Leitão , 06 – Parte 1 – São Francisco – Chapadinha-MA
CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.

g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Fls. 029
Proc. Nº 010/22
Ass.

b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 17 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Fls. 030
Proc. Nº 010/22
Ass:

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº **000003304193-8**-GEJUSP/MA, CPF: n.º **673.827.033-04**, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978 , farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º **29075394-5** - GEJUSPMA, CPF: n.º **810.649.853-00**, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís – MA - **CEP:** 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz , Nº 100, Sala 10 – Centro , **CEP:** 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na **JUCEMA** sob o **n.º 21200677770**, e no **CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54**. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, passa a partir desta data para **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN , São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

CLÁUSULA QUARTA: - A sócia **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: A sócia que possuía o nome de casada **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA,** após o divórcio passou a usar seu nome de solteira **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL,** devidamente alterado junto a Receita Federal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do pais, e neste ato subscreve e integralizar R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fls. 031
Proc. Nº 01/01/22
Ass.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR,PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSINAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARAUSO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 032
Proc. Nº 010/22
Ass.

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN , São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

Parágrafo único:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 033
Data: 01/02/22
Ass:

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

Parágrafo Único:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto Social
ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR,PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSINAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARAUSO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 034
Proc. Nº 010/22

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR,** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 035
Proc. Nº 010/22

Parágrafo Único:
No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.
Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO
O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.

Fls. 036
Proc. Nº 01/20
Ass.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

São Luís, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
CPF N.º 673.827.033-04
Titular - Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(00029999089) LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
São Luís, 16/02/2018 11:06:38 4818
Em Testemunho ____ da verdade.
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
Emol R$11,20 FERC R$0,30 Total R$11,50
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002999089

3º TABELIONATO

VANESSA VALERIA LAGO BRASIL
CPF N.º 810.649.853-00
Sócia

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[0174659]-VANESSA VALERIA LAGO BRASIL ..
Emolumentos: 11,50
Em testemunho da verdade
São Luís - MA, 19/02/2018
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003007303 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800715123. NIRE: 21600072069.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 037
Proc. Nº 010/22
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.956.557/0001-54 **MATRIZ**		**13/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-420	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	**(98) 8316-3153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **14:18:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 038
Proc. Nº 010/22
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.956.557/0001-54 **MATRIZ**		**13/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-420	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	**(98) 8316-3153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **14:18:46** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. 039
Proc. Nº 010/22
Ass.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.956.557/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.318253-0

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I

Número: SN **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076420 **DDD:** **Telefone:** 91142767

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4693100-4619200-4684299-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4669999-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4641902-4641903-4669901-4643501-4642702-4641901-4618402-4645103-4645102-4642701-4618401),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/05/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Fls. 040
Proc. Nº 010/22
Ass.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Voltar | Imprimir

Fls. 041
Proc. Nº 010/22
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.557/0001-54
Razão Social: CONSAUDE CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R GRANDE 100 SALA 10 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012801335663754364

Informação obtida em 08/02/2022 12:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 042
Proc. Nº 010/22
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.956.557/0001-54
Certidão nº: 44290754/2021
Expedição: 28/10/2021, às 15:24:17
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.956.557/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 043
Proc. Nº 010/22
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:17 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.
Código de controle da certidão: **1EF2.A558.FA6D.9377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 044
Proc. Nº 010/22
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084138/21 **Data da** 26/11/2021 09:25:02

Inscrição Estadual: 123182530 **CPF/CNPJ:** 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2021 14:05:15

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 045
Proc. Nº 010/22
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252880/21 **Data da** 27/12/2021 09:13:15

Inscrição Estadual: 123182530 **CPF/CNPJ:** 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/12/2021 17:25:45

CERTIFICADO
10202200921529412

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. 046
Proc. Nº 010122
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006758942022

Validade: 24/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.956.557/0001-54	**Inscrição Municipal:** 68392004
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA HEMETÃ‰RIO LEITÃƒO RUA 6 PARTE I	
Número: SN	**Complemento:** SALA: 10;
Bairro: SÃ£o Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	**CEP:** 65076420

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de janeiro de 2022 ?s 15:43**, sob o código de autenticidade nº **CF0AA69C42EAE39428609011349CDB6D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
10202200921550

Fls. 047
Proc. Nº 010/22
Ass.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
68392004	10.956.557/0001-54	92120222410069

RAZÃO SOCIAL

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

NOME FANTASIA

CONSAUDE

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R HEMETÃ‰RIO LEITÃƒO RUA 6 PARTE I SALA: 10; Nº SN, SÃ£o Francisco
65076420 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6D76207D79A47620CB12D13179D21168

Fls. 048
Proc. Nº 010/22
Ass.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ. nº 10.956.557/0001-54, para assinatura do Contrato n° 051/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls. 049
Proc. Nº 010/22
Ass.:

CONTRATO Nº 051/2022-DL 010/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0062.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ. nº 10.956.557/0001-54, localizada na Rua Hemetério Leitão, nº 06, Parte I, parte I – São Francisco – São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº, por Luís Marques Barbosa Junior brasileiro, casado residente na Rua das Jaçanãs nº02 Qd 12 – Ponta do Farol, São Luís -MA portador do R.G. nº 400008955 do CPF nº 719.645.841-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Cadeira de banho em aluminioHig 150kg –D-60	und	Dellamed	10	R$ 910,00	R$ 9.100,00
2	Cadeiras de Rodas Pneus Macico preta 100kg	und	Carone	37	R$ 598,00	R$ 22.126,00
3	Compressor odontológico 5.0 24l	und	Motomil	3	R$ 3.093,00	R$ 9.279,00
4	Seladora de Papel Grau Cirurgico.	und	Ecel	1	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
5	Colchão D28 1,88 x 88 x 12	und	Spuma flex	20	R$ 485,00	R$ 9.700,00
6	Colchão p/Berço D23 60x30 RN	und	Spuma flex	10	R$ 143,80	R$ 1.438,00
	TOTAL					**R$ 53.433,00**

VALOR TOTAL: R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Fls. 050
Proc. Nº 010/22
Ass.

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 120(cento e vinte)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Fls. 051
Proc. Nº 010122
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 53.433,00(cinquenta e três quatrocentos e trinta e três reais),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	**Equipamentos E Material Permanente.....**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fls 052
Proc. Nº 010/22
Ass.

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.° 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 17 de Fevereiro de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:10.956.557/0001-54
LUIS MARQUE BARBOSA JUNIOR
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Luiz Marque Barbosa Junior
Farmacêutico Bioquímico
CPF 673.827.033-04
CRF 1593/MA

Testemunhas:

Keytiziane S. Carlos 103 877143-91

Maria A. S. Alves
075755 643-52

Fls. 053
Proc. Nº 010/22
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022– DL N° 010/2022- SAÚDE

CONTRATO Nº 051/2022- DL N° 010/2022- Processo Administrativo Nº 0062/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	**Equipamentos E Material Permanente.....**

VIGÊNCIA: 04(quatro)meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022.

Chapadinha (MA), 17 de Fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2808 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls. 054
Proc. Nº 010/22
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde -PAB, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/03/2022.**Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de Março de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02 (dois meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 002/2021- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/03/2022.**Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 021/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos Serviços de Cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2022VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL: 021/2021 ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR 06(seis) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS:CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Administração, representada pela Srª Vania Duarte Mota Souza. CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. Chapadinha – MA, 08 de Janeiro 2022 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022– DL N° 010/2022- SAÚDECONTRATO Nº 051/2022- DL N° 010/2022- Processo Administrativo Nº 0062/2022**ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2022**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL**: R$ 53.433,00(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	**Equipamentos E Material Permanente**.....

VIGÊNCIA: 04(quatro)meses **DATA DA ASSINATURA**: 17 de Fevereiro de 2022. Chapadinha (MA), 17 de Fevereiro de 2022.**Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022– DL N° 013/2022- SAÚDECONTRATO Nº 078/2022- DL N° 013/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0660.2022 **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2022 **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 563.847.773-04**OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

Valor Global de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA**: 03(três meses)**DATA DA ASSINATURA**: 22 de Fevereiro de 2022.Chapadinha (MA), 22 de Fevereiro de 2022.**Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022-DL 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - Processo Administrativo Nº **01021622/2022-CMC. CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. **CONTRATADA: I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinha-

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2808 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL**: **R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Fevereiro de 2022. Chapadinha (MA), 25 de Fevereiro de 2022. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

Fls. 055
Proc. Nº 010/22
Ass.

Verifique a autenticidade

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 172599
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA
TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)
PROCESSO: 01010062 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 02 de Junho de 2022 ás 16:55:01 com o número 1654199701879.

São Luis, 02 de Junho de 2022

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 259941
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010062 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 051 / 2022
CONTRATADO: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 10956557000154
DATA ASSINATURA: 17/02/2022
VALOR: R$ 53.433,000000

Recibo emitido em 02 de Junho de 2022 ás 17:03:44 com o número 1654200224723.

São Luis, 02 de Junho de 2022